



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Programa de Integridade

Fundação São Paulo

Apresentação



Instituída em 10 de outubro de 1945 e atualmente presidida pelo Cardeal Odilo Pedro Scherer, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, a **Fundação São Paulo**, formada e amparada pelos princípios da fé católica, é Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e do Centro Universitário Assunção, além de apoiar iniciativas de amparo social, reforçando seu comprometimento perante sua comunidade.

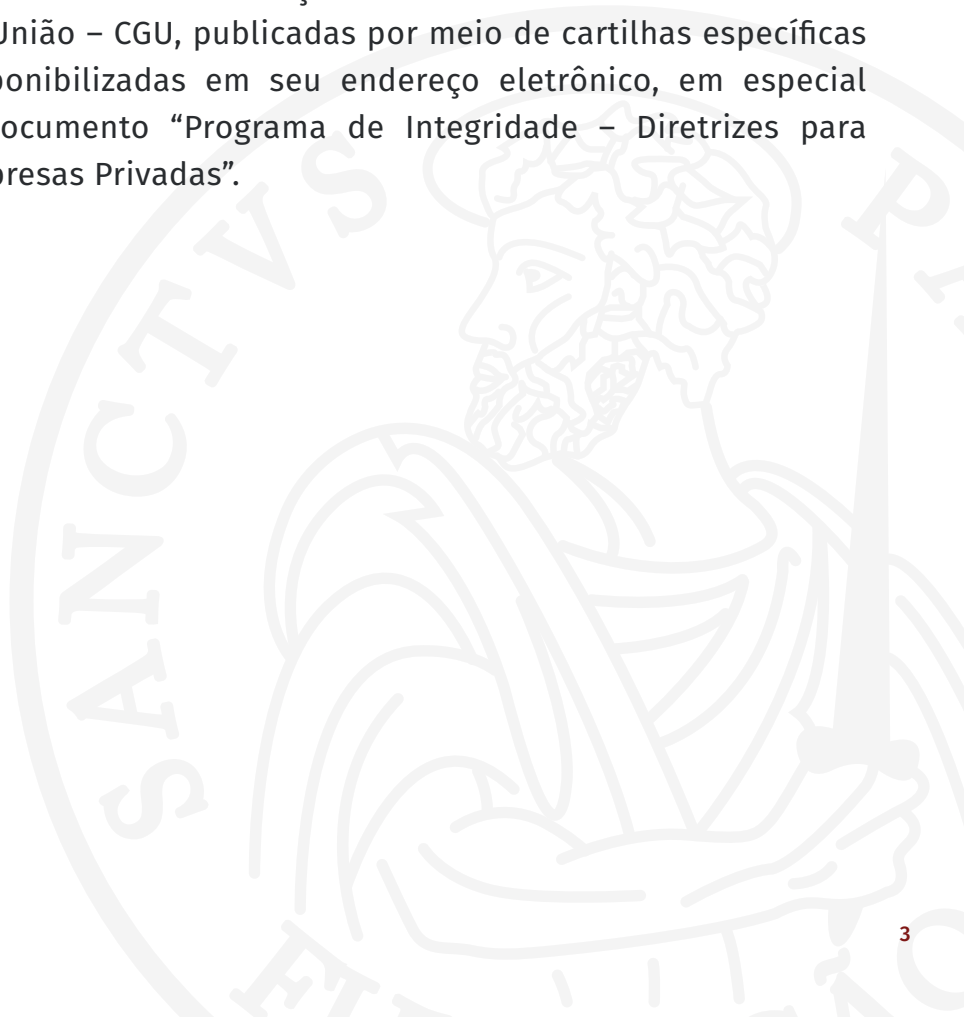
De forma a assegurar uma atuação fiel aos seus valores, a Fundação São Paulo (FUNDASP), desenvolveu – e segue em constante aprimoramento – o seu **Programa de Integridade** que consiste em um conjunto de boas práticas para o combate a corrupção, o cumprimento de normas internas e externas e o desenvolvimento de seus negócios de forma sustentável.

Fundamentado pela transparência, compromisso e responsabilidade e orientado pelo **Código de Ética e Conduta** da FUNDASP, este Programa reúne mecanismos de integridade e conformidade para prevenção, detecção, apuração, desencorajamento e correção de irregularidades, atos de fraude e de corrupção, praticados contra esta Instituição e contra a Administração Pública nacional e estrangeira e que vão contra os valores da Fundação e a legislação nacional.

Com o apoio e respaldo da Alta Administração da Fundação, cabe ao Setor de Integridade implantar e fiscalizar essas

diretrizes, ao mesmo tempo que cabe a todos os colaboradores, parceiros e terceiros, em conjunto, criem um ambiente corporativo íntegro e ético.

Este instrumento foi elaborado em consonância com a Legislação Brasileira, especialmente de acordo com as medidas de anticorrupção estabelecidas pela Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022, assim como em observância às orientações técnicas da Controladoria Geral da União – CGU, publicadas por meio de cartilhas específicas disponibilizadas em seu endereço eletrônico, em especial o documento “Programa de Integridade – Diretrizes para Empresas Privadas”.





Programa
de Integridade
Fundação São Paulo

Sumário

Apresentação **2**

Âmbito e Aplicação **6**

Dos Objetivos e Diretrizes do Programa de Integridade **6**

Dos Pilares do Programa de Integridade **8**

I – Comprometimento e Apoio da Alta Administração **8**

II – Análise de Riscos **10**

III – Instrumentos de Conformidade **10**

IV – Monitoramento da Aderência, Comunicações e Treinamentos **13**

V – Registros Contábeis **14**

VI – Interação com Setor Público **15**

VII – Doações e Patrocínios **15**

VIII – Pronta Interrupção de Irregularidades ou Infrações **16**

Canal de Denúncias **17**

Medidas Disciplinares **18**

Das Disposições Finais **19**

Âmbito de Aplicação



O Programa de Integridade da Fundação São Paulo se aplica a todos os colaboradores da Mantenedora, de suas mantidas e unidades, todos os níveis e membros da organização, fornecedores e demais contratos, bem como a todos aqueles que eventualmente possam representar a Instituição nas relações com agentes públicos e privados.

Todas as atividades, operações e atuações no âmbito Institucional estão sujeitas ao Programa de Integridade, que deve nortear os procedimentos internos, em conjunto com o Código de Ética e Conduta, demais políticas, processos formalizados e normativos Institucionais.

Dos Objetivos e Diretrizes do Programa de Integridade

O presente Programa de Integridade contempla mecanismos de *Compliance* alinhados com o compromisso de melhoria contínua, buscando promover e assegurar atividades de acordo com as leis, regulamentos e políticas internas da Instituição, elaborando-se e ajustando-se, constantemente, os procedimentos e controles para mitigação dos riscos.

São objetivos deste Programa de Integridade:

- a. Promover a cultura da conformidade e da integridade;
- b. Difundir a essencialidade da atuação corporativa pautada na

conduta ética, cumprimento das normas, na efetividade e responsabilidade econômica, social e ambiental;

- c.** Demandar o constante cumprimento das normas internas e daquelas dispostas no ordenamento jurídico;
- d.** Fomentar a atividade de gestão de risco, a fim de mitigar os riscos institucionais e operacionais;
- e.** Impulsionar a formalização e atualização das políticas e dos procedimentos internos;
- f.** Disseminar a adoção das melhores práticas de acordo com os mais altos padrões;
- g.** Consolidar todas as iniciativas de *Compliance*.

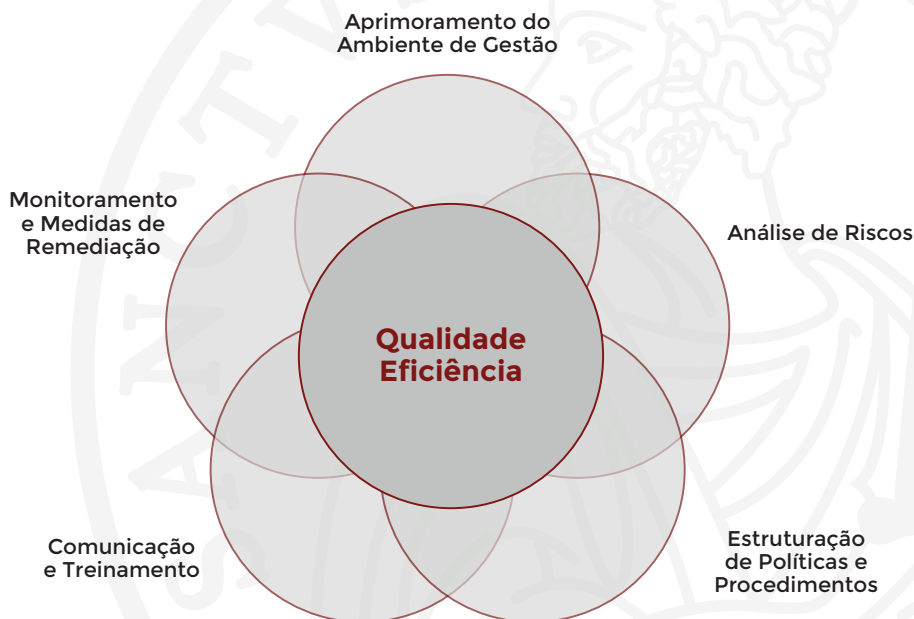


Imagem 1 – Estrutura do Programa de Integridade

Dos Pilares do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da Fundação São Paulo está estruturado em cinco pilares, que por sua vez integram três eixos de abrangência do Programa: Prevenção, Detecção e Correção, seguindo as recomendações da Controladoria Geral da União – CGU, organismo que define as principais diretrizes de integridade no país.

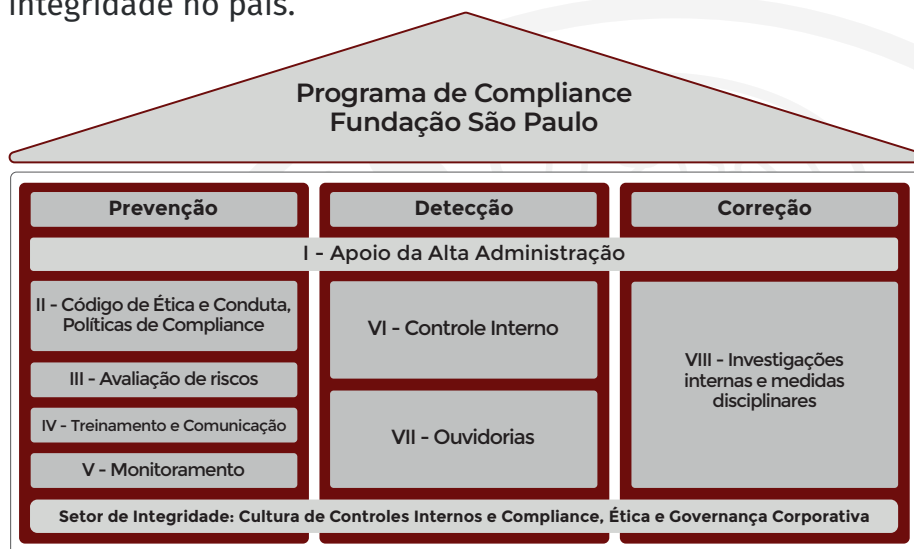


Imagem 2 – Eixos do Programa de Integridade

I. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:

A Alta Administração da Fundação São Paulo se compromete com o fomento constante para desenvolvimento do Programa de Integridade, disponibilizando os recursos necessários para a implementação e criação das estruturas indispensáveis,



incluindo recursos orçamentários, materiais e humanos, para a efetiva aplicação, cumprimento e efetivação do Programa no dia a dia da Instituição.

Para fins deste Programa, a “Alta Administração” da Fundação São Paulo é composta pelo Conselho Superior, juntamente com a Secretaria Executiva e Procuradores. As competências de desenvolvimento, acompanhamento, monitoramento e cumprimento deste Programa de Integridade no âmbito das atividades da Fundação São Paulo são instituídas da seguinte forma:

Conselho Superior: é o órgão máximo de deliberação, orientação e da administração da Fundação São Paulo, responsável pela determinação deste Programa, a qual o ratifica.

Secretaria Executiva e Procuradores: ligados à administração direta da Fundação São Paulo, exercendo em seu nome os poderes delegados pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação São Paulo. Dentre suas competências, está a vinculação do Setor de Integridade, bem como a supervisão do Programa de Integridade na Mantenedora, suas mantidas e unidades suplementares.

Ligado diretamente à Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, o Setor de Integridade/SI é a instância interna designada como responsável para desenvolver, aplicar, coordenar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade da Fundação São Paulo, promovendo a gestão do dia a dia, estabelecendo os procedimentos e protocolos correspondentes. Referido Setor tem atuação independente e permanente, sendo-lhe assegurado acesso institucional a todas as informações necessárias para o exercício de suas atividades.

II. ANÁLISE DE RISCOS



O Programa de Integridade da Fundação São Paulo também tem como premissa fomentar a análise periódica de riscos, fundamentando o apoio aos gestores na identificação, avaliação e resposta ao risco, bem como o monitoramento da implementação e efetividade dos controles internos por estes estabelecidos. Ainda, prevê que, quando necessário, haverá recomendação de ações corretivas e/ou de estabelecimento de um plano de ação que objetive tratar e mitigar riscos nos processos da Instituição.

Deste modo, o controle dos processos, assim como a avaliação da exposição aos riscos, deve ser realizada constantemente pelo Gestor, responsável pelo controle dos riscos inerentes às suas atividades, atuando como primeira linha de defesa.

III. INSTRUMENTOS DE CONFORMIDADE:

O Programa de Integridade zela pelo cumprimento de políticas institucionais, bem como pelo atendimento de todas as normas e procedimentos que formalizam os padrões de atuação e conduta esperados de todos os colaboradores e, quando aplicável, das demais partes envolvidas nas relações institucionais internas e externas.

O decreto 11.129/2022 Capítulo V discorre sobre a composição, bem como os parâmetros para avaliação do Programa de Integridade, no âmbito de uma pessoa jurídica, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional e estrangeira; e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Portanto, somam-se ao presente Programa de Integridade as regras operacionais e de conduta estabelecidas pelos seguintes instrumentos expedidos no âmbito da administração da Fundação São Paulo:

- a. Código de Ética e Conduta da Fundação São Paulo: estabelece as diretrizes de conduta, princípios e normas éticas de atuação dos colaboradores, em harmonia com sua missão nas áreas da educação, saúde e assistência.

Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/a-fundasp/sobre-a-fundacao/codigo-de-etica/index.html>

- b. Regimento Interno e de Conduta Ética da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo: estabelece poderes para os Secretários Executivos da Fundação São Paulo representarem, administrarem e dirigirem a instituição, incluindo compromissos de transparência no exercício dos cargos e observância a princípios éticos.

Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/a-fundasp/administracao/secretaria-executiva/>

- c. Código de Ética do Hospital Santa Lucinda: orienta as ações dos seus Colaboradores e explicita a respectiva postura social em face da comunidade interna e externa.


Disponível em:

https://www.hospitalsantalucinda.com.br/hospital/codigo_de_etica.html

- d. Ato da Secretaria Executiva da Fundação São Paulo nº 06/2018: cria, em consonância com determinação do Conselho Superior da Fundação São Paulo, o Setor de Integridade.

Disponível em:

<https://www.pucsp.br/fundasp/downloads/Ato-SE-6-2018.pdf>

- 
- e. Regulamento Interno de Funcionamento do Setor de Integridade: fixa objetivos, parâmetros e diretrizes de atuação do Setor de Integridade.

Disponível em:

https://www.fundasp.org.br/publicacoes/atos-normativos/arquivos/2019/ato-10_2019_03042019_144223.pdf

- f. Política Anticorrupção: estabelece as diretrizes para o exercício de funções e/ou atividades de relacionamentos institucionais e/ou comerciais dos colaboradores da Fundação São Paulo, atuando em nome da FUNDASP ou de suas mantidas/unidades suplementares, e que tenham como contraparte, terceiros ou agentes públicos.

Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/politica-de-governanca/politica-anticorrupcao/index.html>

- g. Regulamento Interno da Ouvidoria da Fundação São Paulo: em consonância com a Lei nº 12.846/2013, disciplina a atuação da Ouvidoria da Fundação São Paulo, que se constitui em um canal de denúncia de atos e fatos irregulares, ilegais e desconformes com práticas e políticas da Fundação São Paulo e da legislação vigente, especialmente, mas não se limitando, àqueles que envolvam a negociação e acordos com órgãos da administração pública, direta e indireta.


Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/publicacoes/atos-normativos/arquivos/2014/Ato-Secretaria-Executiva-05-2014.pdf>

- h. Regulamento de Compra de Bens e de Contratação de Obras e Serviços da Fundação São Paulo: estabelece normas para a aquisição de bens, obras e serviços e a transparência dos processos.

Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/publicacoes/atos-normativos/arquivos/2015/Ato-Secretaria-Executiva-n1-2015.pdf>

- 
- i. Política de Segurança da Informação: estabelece diretrizes de segurança para proteção da “informação”, garantindo dentre outros requisitos a sua integridade. Dentre as diretrizes estabelecidas, configuram-se ações inapropriadas ou ilícitas no uso de recursos de tecnologia da informação da instituição.

Disponível em:

<https://www.fundasp.org.br/publicacoes/atos-normativos/arquivos/2015/Ato-Secretaria-Executiva-n2-2015.pdf>

IV. MONITORAMENTO DA ADERÊNCIA, COMUNICAÇÕES E TREINAMENTOS:

Cabe ao Setor de Integridade, em conjunto com os respectivos gestores e administradores da Fundação São Paulo, exercer o monitoramento do cumprimento e eficácia deste Programa de Integridade e, vislumbrando-se oportunidades de melhorias ou criação de políticas, normas e processos, efetivar as respectivas proposições para tramitação e aprovação interna.

Como forma de disseminar as boas práticas, capacitando os seus colaboradores, a Fundação São Paulo, por meio do Setor de Integridade, e em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos, eventos e palestras com o objetivo de explicar, difundir e incrementar a conscientização e o processo de educação de seus colaboradores e terceiros sobre o conteúdo e os aspectos práticos das diretrizes e parâmetros deste Programa de Integridade e demais documentos correlatos. O Setor de Integridade produzirá materiais a título de campanhas elucidativas sobre o tema ética e integridade, tais como cartilhas, cartazes, e-mails e outros.

O Programa de Integridade prevê, ainda, que haja um ciclo contínuo de análises para possíveis atualizações dos documentos normativos da Instituição, a ser promovido anualmente pelo Setor de Integridade, com o objetivo de garantir a constante revisão e uniformidade da regulamentação e de todos os processos de atividades.

Na promoção de melhorias, avanços e progressos, o Setor de Integridade, assim como o Gestor de cada área, se pautará no seguinte:

- a.** Plano: elaborar um plano com medidas claras e executáveis;
- b.** Execução: implementar e divulgar o plano;
- c.** Checagem: realizar a análise crítica dos resultados do plano; e
- d.** Ação: se necessário, efetuar ajustes e elaborar a documentação do novo padrão operacional.

V. REGISTROS CONTÁBEIS:

Os registros contábeis são lançados com base em seu valor justo e correto, e devidamente amparados por documentação suporte adequada às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Esses registros são a base para a tomada de decisões estratégicas, o cumprimento de obrigações fiscais e legais, a prestação de contas aos usuários internos e externos, bem como para a transparência financeira e a confiança do mercado.

As demonstrações financeiras da Fundação são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo

os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros - ITG 2002 (R1).

A aprovação das demonstrações financeiras da Fundação São Paulo prevê a avaliação das informações através de auditoria externa independente e a apreciação pelos Conselhos Superior, Conselho Fiscal e Conselho de Administração e Finanças da instituição.

VI. INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO:

A mantenedora, assim como suas mantidas e unidades, cumprem o Código de Ética e Conduta, Regulamento de Compras de Bens e de Contratações de Obras e Serviços da Fundação São Paulo e Política Anticorrupção da Fundação São Paulo.

As aquisições de bens e contratações de serviços, oriundo dos contratos e convênios firmados pela FUNDASP com a Administração Pública Direta e Indireta, cuja verba orçamentária é pública, são efetuadas mediante contratações diretas ou chamadas públicas ou licitações em conformidade com legislação pertinente.

VII. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS:

Para projetos com apoio de terceiros ou captação de recursos, as doações e/ou patrocínios são vinculadas à um projeto específico, sendo submetidos aos regulamentos internos da Fundação São Paulo, à legislação vigente, análise jurídica e aprovação da Secretaria Executiva.

A Fundação São Paulo não se envolve em atividades político partidárias, portanto, os colaboradores não devem realizar nenhuma atividade política em nome da Fundação São Paulo ou fazendo uso de suas instalações ou bens, sendo vedado quaisquer tipos de contribuições, doações, concessão de verbas e patrocínios de apoio a partidos políticos. Para tanto, a Fundação, assim como as mantidas e seus colaboradores, seguem o Código de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção.

VIII. PRONTA INTERRUPTÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES

A Fundação São Paulo utiliza as seguintes cláusulas padrões e procedimentos em suas minutas de contrato, para garantir a prevenção e/ou interrupção imediata de irregularidades:

- Cláusulas Anticorrupção e Lavagem de Dinheiro;
- Programa de Integridade;
- Código de Ética e Conduta.

Detectada violações às normas éticas por meio de denúncias, relatórios de compliance, auditorias internas ou externas e em ações de monitoramento, a Fundação São Paulo assegura a pronta interrupção das infrações e irregularidades identificadas e também a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Do Canal de Denúncias

O Programa de Integridade apresenta orientações essenciais para que todos os colaboradores e terceiros estejam comprometidos em cumprir as leis, políticas, regimentos e procedimentos da Instituição.

Os colaboradores da Fundação São Paulo que identificarem ou suspeitarem de alguma situação de risco ou de ações que destoem da legislação vigente, das normas e políticas internas, têm a obrigação e responsabilidade de reportar o fato para o seu superior imediato ou, opcionalmente, para Setor de Integridade ou Ouvidoria da Fundação São Paulo, conforme previsto e orientado no Código de Ética e Conduta e na Política Anticorrupção da Fundação São Paulo. Quaisquer terceiros e/ou partes interessadas poderão realizar o reporte ou denúncia pelos canais públicos. Destaca-se que os relatos devem ser formalizados e serão admitidas denúncias anônimas.

A Fundação São Paulo disponibiliza os seguintes canais de comunicação para reporte de eventuais irregularidades e denúncias, bem como para esclarecimento de dúvidas acerca deste Programa:

Setor de Integridade

- E-mail: integridade@fundasp.org.br
- Telefone: (11) 3670-3305

Ouvidoria da Fundação São Paulo

- Pelo site: <https://www.fundasp.org.br/ouvidoria> (possibilidade de denúncia anônima)
- E-mail: ouvidoria@fundasp.org.br
- Telefone: (11) 3670-3355

Fica desde já assegurado o sigilo e confidencialidade das comunicações, a fim de resguardar a parte comunicante de eventuais tentativas de retaliação ou perseguição, restringindo-se o conteúdo aos membros dos setores em que for realizada a denúncia, que atuarão com confidencialidade e diligência.

Todos os reportes e/ou denúncias levados ao conhecimento dos Gestores das áreas, Setor de Integridade e/ou da Ouvidoria deverão ser apurados/investigados com a devida diligência e detalhamento das condutas e ocorrências, averiguando-se os fatos para que as medidas de correção e ajustes sejam adotadas, bem como para que eventuais responsáveis sejam punidos, de acordo com as medidas disciplinares aplicáveis, conforme as normas e políticas da Fundação São Paulo, bem como de acordo com a legislação.

Das Medidas Disciplinares

O Programa de Integridade prevê, entre os seus objetivos, a apuração e repreensão de toda prática de irregularidade ética e disciplinar, além de reforçar a importância dos padrões de conduta, manutenção da integridade, transparência e a cultura de atuar em conformidade com as leis e regulamentos, na condução das atividades da Fundação São Paulo.

Deste modo, sendo identificadas condutas e ações irregulares, violação às normas internas ou exigências externas, devem ser aplicadas medidas disciplinares. As medidas disciplinares podem ser aplicadas a qualquer membro da Fundação São Paulo, e em

atenção à Legislação Trabalhista, sendo de forma gradual, de acordo com cada irregularidade, proporcional à gravidade da conduta.

- a.** Advertência verbal;
- b.** Advertência escrita;
- c.** Suspensão; e
- d.** Desligamento, com ou sem justa causa.

Das Disposições Finais

Cada colaborador é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações relacionadas às atividades de sua função, o que inclui identificar, administrar a situação e comunicar qualquer violação de conformidade. Todos devem obedecer às leis e normas internas da Instituição. O desconhecimento de uma obrigação não é defesa contra desvios de conduta.

As bases que estabelecem este Programa de Integridade demonstram o inequívoco comprometimento da Alta Administração da Fundação São Paulo para com os princípios da integridade, ética, transparência, justiça, equidade e prestação de contas.

É de competência do Setor de Integridade a atualização e o aperfeiçoamento deste Programa, tendo o mesmo sido submetido e aprovado pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo¹, nesta data.

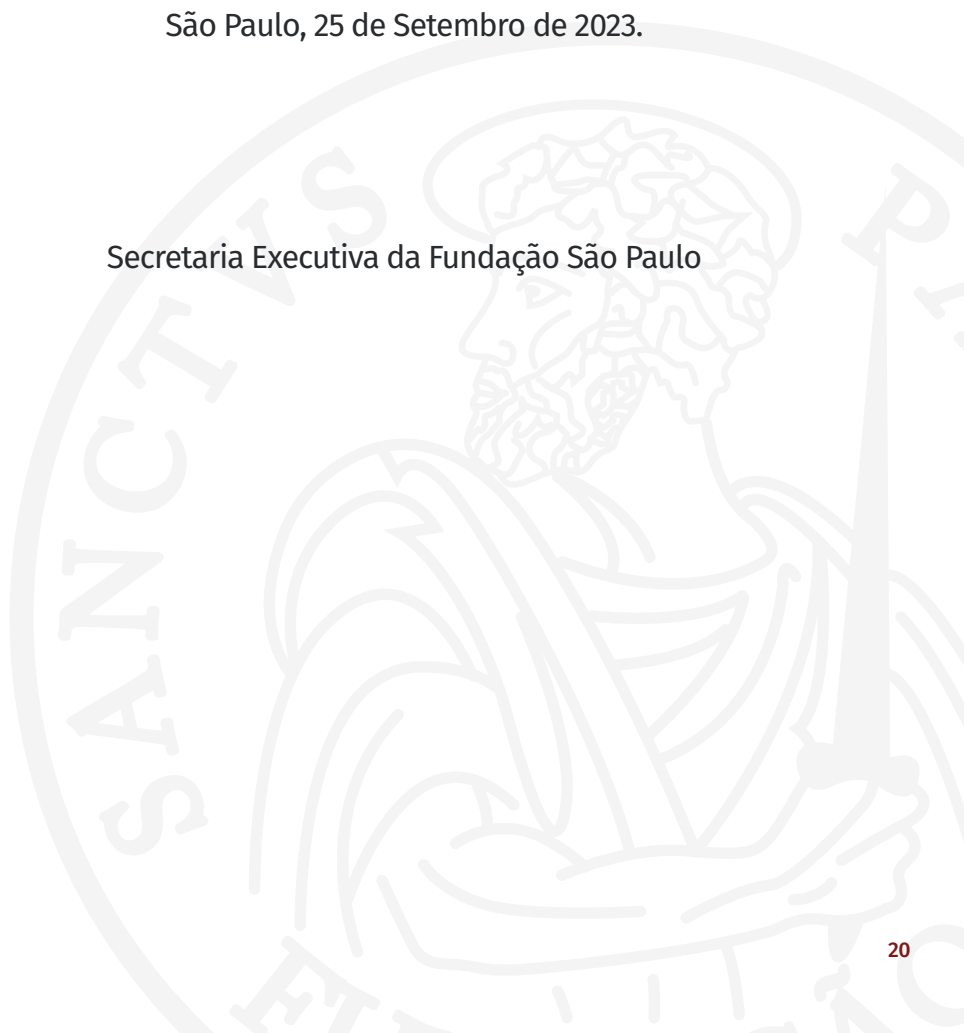
Quaisquer dúvidas e/ou sugestões acerca deste Programa de Integridade podem ser encaminhadas para o e-mail: integridade@fundasp.org.br

¹ Publicado por meio do Ato Normativo da Secretaria da Executiva da Fundação São Paulo - nº 18/2019



São Paulo, 25 de Setembro de 2023.

Secretaria Executiva da Fundação São Paulo





Edifício Franco Montoro

Rua João Ramalho, 182, Perdizes
CEP: 05008-000 - São Paulo/SP

+55 (11) 3670-3333

fundacaosaopaulo@fundasp.org.br